**ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS NOTAS EXPLICATIVAS: Um estudo em companhias abertas brasileiras do setor elétrico**

Denise de Souza Ottani

Centro Universitário Municipal de São José (USJ)

*deniseottani@gmail.com*

Fernando Nitz de Carvalho

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

*fncarvalho@yahoo.com.br*

**Resumo:** As notas explicativas são essenciais para a análise das demonstrações contábeis, sendo capazes de fornecer informações que atendem às necessidades dos usuários externos e internos da contabilidade. O presente estudo tem como objetivo analisar a aplicação dos itens exigidos pelo CPC 26 (R1), pela Lei 6.404/76 e pela Instrução Normativa da CVM pelas companhias abertas brasileiras do setor elétrico. O trabalho consiste em uma pesquisa descritiva e exploratória, com abordagens qualitativa e quantitativa, contendo como procedimento técnico a pesquisa documental. Para a coleta de dados foram utilizadas as demonstrações contábeis do exercício de 2016 e rastreados os itens exigidos pelos órgãos reguladores. Os resultados demonstraram que as empresas de capital aberto do setor elétrico divulgaram em sua maioria os itens sugeridos pelo CPC 26 (R1) e pela Lei 6.404/76. Em relação à Instrução Normativa da CVM, as empresas não atenderam plenamente aos itens sugeridos. Considerou-se que as companhias pesquisadas contribuíram de forma favorável para a interpretação de suas demonstrações contábeis, facilitando para o correto uso das informações contábeis. Por outro lado, a falta de divulgação de alguns itens exigidos pela Instrução Normativa da CVM impossibilita os usuários explorar os dados que não foram informados, podendo prejudicar sua análise e interpretação.

**Palavras-chaves:** Notas explicativas. Demonstrações financeiras. Setor elétrico.

**Linha temática:** Contabilidade Financeira

1. **INTRODUÇÃO**

Com a adoção das normas internacionais de contabilidade, as notas explicativas ampliaram a relevância para as entidades constituídas na forma de sociedade anônimas. São informações complementares capazes de atender às necessidades dos diversos usuários da contabilidade, principalmente os externos. Por meio delas, possibilita-se descrever as práticas contábeis utilizadas pela companhia, as explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda a composição e detalhes de certas contas (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Diante do exposto, compreender as demonstrações financeiras, esclarecer dúvidas a respeito da origem de recursos e conhecer as principais práticas contábeis utilizadas pela entidade torna-se possível analisando as notas explicativas. O escopo consiste em demonstrar as informações que não estão explícitas nas demonstrações contábeis e auxiliar na análise dos dados. Segundo Ferreira (2008), as notas explicativas não são uma demonstração, mas são observações necessárias ao melhor entendimento das demonstrações contábeis, as quais funcionam como uma espécie de acessório. Portanto, devem ser elaboradas de forma que contribuam para avaliação do usuário com informações relevantes e adicionais, atingindo o objetivo das demonstrações que consiste em auxiliar no processo de tomada de decisão.

Contudo, a divulgação das notas explicativas por vezes tem se tornado uma dificuldade para os usuários, visto que elas são extensas, dificultando a identificação de informações úteis. Conforme explicam Silva e Tristão (2000, p. 225), na prática, encontram-se dois extremos acerca da divulgação das notas explicativas: “De um lado, as entidades que não apresentam notas explicativas alguma e, de outro, aquelas que apresentam notas em excesso, tornando difícil separar o essencial do acessório”. As informações apresentadas em notas explicativas devem ser essenciais para o entendimento dos usuários. Assim, consiste em “um aprimoramento importante do processo de informação, pois tem resultado numa divulgação mais ampla de eventos e dados financeiros relevantes” (HENDRIKSEN; BREDA, 2009, p. 525). Ainda segundo os autores, seu uso generalizado tem dificultado o desenvolvimento adequado das demonstrações, resultando na substituição da melhor informação no corpo da demonstração por notas explicativas. Nota-se que é relevante focar a qualidade das notas explicativas, devendo, elas, ter uma linguagem clara e precisa, assim provendo informações complementares que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações.

Portanto, torna-se relevante neste estudo o fato de que se tratam de um componente fundamental para o entendimento das demonstrações contábeis, pois se caracterizam um processo de aprimoramento importante da informação, resultando em complementos relevantes para a tomada de decisão. De acordo com Padoveze (2007, p. 388):

A finalidade das notas explicativas é proporcionar aos usuários perfeito entendimento dos relatórios básicos numéricos já apresentados, com informações de caráter descritivo, informando os principais critérios e eventuais modificações, que foram utilizados na elaboração dos relatórios contábeis.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis, capazes de proporcionar um melhor entendimento e análise das informações, aplicáveis nos casos pertinentes. Estão previstas na Lei das Sociedades por Ações e sua obrigatoriedade também se aplica às demais sociedades. O CPC 26 (R1), com base nas Normas Internacionais de Contabilidade, estabelece a estrutura das notas explicativas, devendo ser apresentadas de forma sistemática, ou seja, seguindo a ordem das contas das demonstrações contábeis. Almeida (2014) acrescenta que as exigências de divulgação em notas explicativas constam também da parte final dos pronunciamentos. Nesse sentindo, as entidades são obrigadas a atender também às exigências requeridas pelos Pronunciamentos Técnicos que tratam das informações divulgadas as quais não estão abrangidas pelo CPC 26 (R1).

A presente pesquisa tem como objetivo geral a análise do conteúdo das notas explicativas apresentadas pelas companhias abertas brasileiras do setor elétrico. Adicionalmente, com a adoção das normas internacionais de contabilidade, surge o seguinte questionamento: “As companhias de capital aberto do setor elétrico atendem às exigências do CPC 26 (R1), da Lei 6.404/76 e da Instrução da CVM que tratam da elaboração das notas explicativas?”. Para atingir o objetivo geral aplicou-se como objetivos específicos: a) estabelecer um método de análise das notas explicativas, por intermédio de pesquisas bibliográficas; b) coletar as demonstrações contábeis e as notas explicativas das companhias do setor elétrico; c) verificar se as notas explicativas possuem relevância quantitativa e qualitativa.

1. **NOTAS EXPLICATIVAS NO SETOR ELÉTRICO**

Para atender às necessidades dos usuários, as entidades devem evidenciar as demonstrações contábeis. As notas explicativas, que também fazem parte das demonstrações contábeis, permitem interpretar e compreender melhor as informações contábeis, por meio de informações complementares. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis (CFC, 2009, p. 326). Portando, devem ter uma linguagem clara, precisa e fornecer informações de maneira ordenada que contribuam para a interpretação das demonstrações contábeis.

A obrigatoriedade de divulgação das notas explicativas está prevista no § 4º do artigo 176 da Lei n 6.404/1976, que dispõe: “as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”. Conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações, devem constar em notas explicativas as informações que foram utilizadas como base para a elaboração das demonstrações, além das práticas contábeis adotadas. Observa-se a possibilidade de apresentar, por meio das notas explicativas, quadros analíticos ou demonstrações contábeis que sejam relevantes, mas que não são obrigatórios. A estrutura das notas explicativas está exposta pela Resolução CFC 1.185/2009 – NBC TG 26 (R1) e determina que “as notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática”. Para a definição da forma sistemática, deve-se considerar os efeitos sobre a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações contábeis. Dessa forma, as notas explicativas devem ser elaboradas conforme foram apresentadas as demonstrações contábeis, de referência cruzada com cada item das demonstrações.

Em conformidade com Hendriksen e Breda (2009), o objetivo das notas explicativas deve ser o fornecimento de informação que não pode ser apresentada adequadamente no corpo de uma demonstração sem reduzir a sua clareza. Corroborando essa ideia, Iudícibus et al. (2010) explicam que a elaboração das notas explicativas vem ao encontro do pressuposto básico da contabilidade, que é a evidenciação, garantindo aos usuários informações completas e confiáveis sobre a situação financeira e os resultados da companhia. Assim sendo, as informações apresentadas em notas explicativas devem ser suficientes para os interesses dos usuários e devem ser compreensíveis para aqueles que não são especialistas em contabilidade.

Desse modo, entende-se que as informações contidas em notas explicativas devem acrescentar e valorizar as demonstrações financeiras. Portanto, não devem ser usadas como substitutas dos relatórios contábeis e nem usadas para corrigir informações inadequadas apresentadas nesses relatórios. Também não devem contradizer ou repetir informações já contidas nas demonstrações (HENDRIKSEN; BREDA, 2009). Há que se considerar, portanto, que sua finalidade é complementar as demonstrações contábeis, de forma que esclareçam os eventos que ficaram obscuros.

A evidenciação das notas explicativas por vezes pode não proporcionar aos usuários o seu perfeito entendimento. Os autores Hendriksen e Breda (2009, p. 525) relacionaram as principais vantagens e desvantagens das notas explicativas:

Tabela 1. Principais vantagens e desvantagens das notas explicativas

|  |  |
| --- | --- |
| VANTAGENS | DESVANTAGENS |
| Apresentar informação não quantitativa como parte do relatório financeiro. | Tendem a ser de difícil leitura e entendimento sem estudo considerável e, portanto, podem vir a ser ignoradas. |
| Divulgar ressalvas e restrições a itens contidos nas demonstrações. | As descrições textuais são mais difíceis em termos de utilização para tomada de decisões do que resumos de dados quantitativos nas demonstrações. |
| Apresentar mais detalhes do que é possível nas demonstrações. | Por causa da crescente complexidade das empresas, há o risco de abuso das notas explicativas, em lugar do desenvolvimento apropriado de princípios visando à incorporação de novas relações e novos eventos nas demonstrações propriamente ditas. |
| Apresentar material quantitativo ou descritivo de importância secundária. |

Fonte: Hendriksen e Brenda (2009, p. 525)

Diante do evidenciado, observa-se que, ao elaborar as notas explicativas, a entidade deve analisar aspectos relevantes para conseguir alcançar o objetivo da divulgação. Torna-se necessário que as informações contidas em notas explicativas devem ter: relevância, compreensibilidade, confiabilidade e comparabilidade.

As notas explicativas fornecem descrições e detalhamentos acerca da elaboração das demonstrações contábeis. Além de oferecer informações que esclarecem dúvidas a respeito das operações da entidade, apresentam critérios das práticas contábeis adotadas pela empresa. Nesse sentido, conforme apresentado por Almeida (2014, p.162), as notas explicativas devem:

* Apresentar informação acerca da *base para a elaboração* das demonstrações contábeis e das políticas contábeis específicas utilizadas;
* Divulgar *a informação requerida* *pelos Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do CPC* que não tenha sido apresentada nas demonstrações.
* Prover *informação adicional* que não tenha sido apresentada nas demonstrações contábeis, mas que seja relevante para sua compreensão.

Ao divulgar a base para a elaboração, as informações requeridas pelos Pronunciamentos Técnicos e as informações adicionais às notas explicativas facilitam a interpretação das informações contidas nas demonstrações contábeis.

Com o propósito de assessorar os usuários na compreensão das demonstrações contábeis, o CPC 26 (R1) sugere a seguinte ordem de apresentação:

Tabela 2. Estrutura das notas explicativas

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | --- | --- | | INFORMAÇÕES GERAIS | * Natureza jurídica e domicílio da entidade; * Dar destaque para as áreas de atividades que a entidade considera mais relevantes; * Declaração de conformidade com os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do CPC; | | RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS APLICADAS | * Base de mensuração utilizada; * Novas normas e políticas contábeis alteradas; * Outras políticas utilizadas que sejam relevantes; | | INFORMAÇÃO DE SUPORTE E DETALHAMENTO | * Apresentação dos itens pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas; | | OUTRAS DIVULGAÇÕES RELEVANTES | * Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; * Objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade; | |
| Fonte: elaborado pelos autores, 2017.  Apresentar as informações em notas explicativas de forma ordenada e sistemática faz com que o usuário possa compará-las com as demonstrações contábeis. Porém, em algumas circunstâncias a forma de apresentação pode ser alterada desde que facilite a leitura das notas explicativas. Contudo, como determina o CPC 26 (R1), deve ser mantida uma estrutura sistemática até onde for praticável. |

Segundo o artigo 37 da Lei nº 11.941/09 que alterou o §5º do artigo 176 da Lei nº 6.404/76, devem ser indicados em notas explicativas:

Tabela 3. Exigências na divulgação das notas explicativas propostas pela Lei 6.404/76

|  |
| --- |
| * 1. Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;   2. Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);   3. O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3°);   4. Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;   5. A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo;   6. O número, espécies e classes das ações do capital social;   7. As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;   8. Os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1°); e   9. Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. |

Fonte: elaborada pela autora com base na Lei nº 6.404 de 1976.

A legislação menciona nove itens que devem constar nas notas explicativas, porém não os limita. Desse modo, não há necessidade de fazer menção a todos esses itens em notas explicativas, pois, em alguns casos, a informação não se torna relevante. Contudo, a entidade poderá divulgar as informações que se farão necessárias para a compreensibilidade das demonstrações contábeis.

Para compreender os dados contidos nas demonstrações contábeis é essencial que se conheçam os principais critérios de avaliação dos elementos, pois, dependendo dos critérios utilizados, os resultados podem sofrer alterações. Segundo os autores Iudícibus et al. (2010), os principais critérios de avaliação podem ser chamados “Sumário das Práticas Contábeis”, visto que o objetivo de divulgá-los é permitir aos usuários melhor compreensão da situação patrimonial e financeira da empresa e de suas operações. Portanto, deve-se informar as práticas contábeis adotadas para as principais operações da companhia.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o propósito de complementar as exigências previstas pela legislação, apresenta diversos itens relevantes para divulgar nas notas explicativas, conforme apresentado por Iudícibus et al. (2010, p.680):

Tabela 4. Itens relevantes na divulgação das notas explicativas, de acordo com instrução da CVM

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Ações em tesouraria; 2. Adoção de nova prática contábil e mudança de política contábil; 3. Ágio/deságio; 4. Ajuste a valor presente; 5. Arrendamento mercantil (*leasing*); 6. Ativo biológico e produto agrícola; 7. Ativo imobilizado; 8. Ativo intangível; 9. Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; 10. Benefícios a empregados; 11. Capacidade ociosa; 12. Capital social autorizado; 13. Combinação de negócios; 14. Continuidade normal dos negócios; 15. Contratos de construção; 16. Contratos de seguro; 17. Correção de erros de períodos anteriores; 18. Créditos Eletrobrás; 19. Custos de transação e prêmios na emissão de papéis; 20. Debêntures; 21. Demonstração intermediária; 22. Demonstrações condensadas; 23. Demonstrações em moeda de capacidade aquisitiva constante; 24. Demonstrações contábeis consolidadas; 25. Demonstrações separadas; 26. Destinação de lucros constantes nos Acordos com Acionistas; 27. Dividendo por ação; 28. Dividendos propostos; 29. Empreendimentos em fase de implantação; 30. Entidades de propósitos específicos (EPE); 31. Equivalência patrimonial; | 1. Estoques; 2. Evento subsequente; 3. Incorporação, fusão e cisão; 4. Informações por segmento de negócio; 5. Informações sobre concessões; 6. Instrumentos financeiros; 7. Investimento em coligada e em controlada; 8. Investimentos societários no exterior; 9. Juros sobre capital próprio; 10. Lucro ou prejuízo por ação; 11. Mudanças em estimativas contábeis; 12. Paradas programadas; 13. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa; 14. Programa de desestatização; 15. Programa de recuperação fiscal (Refis); 16. Propriedade para investimento; 17. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; 18. Receitas; 19. Redução ao valor recuperável de ativos; 20. Remuneração dos administradores; 21. Reserva de lucros a realizar; 22. Reservas – detalhamento; 23. Retenção de lucros; 24. Seguros; 25. Subvenção e assistência governamentais 26. Transações entre partes relacionadas; 27. Tributos sobre o lucro; 28. Variações cambiais e conversão de demonstrações contábeis; 29. Vendas ou serviços a realizar; 30. Voto múltiplo. |

Fonte: Iudícibus et al. (2010, p.680)

Observa-se que tanto a Lei das Sociedades Anônimas como a CVM estabeleceram itens relevantes que deverão ser indicados em notas explicativas. Todavia, essas situações expostas representam uma base para elaboração das notas explicativas. Dessa forma, pode haver situações em que deverão ser divulgadas informações além das previstas, da mesma maneira que, em alguns casos, as menções dos itens previstos em legislação não sejam relevantes para sua publicação (IUDÍCIUS et al., 2010). Logo, nem todos os itens são obrigatórios, devendo ser analisado se essas informações serão relevantes para esclarecimento das demonstrações financeiras.

O setor elétrico é regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), criada pela Lei nº 9.427/1996 e pelo Decreto nº 2.335/1997, sendo uma autarquia em regime especial. “Tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica” (art. 2º da Lei 9.427/96). Dessa forma, a ANEEL também dispõe das instruções para assessorar na escrituração contábil das empresas concessionárias de energia elétrica.

Por meio da Resolução Normativa nº 605 de 11/03/2014, a ANEEL estabelece o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Este manual tem o intuito de contribuir na elaboração das demonstrações contábeis contemplando as normas e os procedimentos considerados adequados para serem utilizados pelo setor. Entre os principais objetivos apresentados no manual, encontra-se o seguinte:

Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis regulatórias e correspondentes **notas explicativas** e das informações complementares que necessitem de divulgação para atendimento de dispositivos da legislação aplicável ao setor de energia elétrica. (ANEEL, 2015, p. 13)

As alterações ocorridas com a convergência das normas contábeis brasileiras às normas internacionais de contabilidade impactaram também o entendimento das notas explicativas. Segundo a ANEEL (2015, p. 562), essa mudança trouxe um impacto considerável para a formulação das notas explicativas devido ao aumento da complexidade nas estimativas contábeis e à necessidade de atender aos requisitos dos novos pronunciamentos. Desse modo, para as empresas do setor elétrico, o manual disponibilizado pela ANEEL possibilita o entendimento dessas mudanças e de como aplicá-las na elaboração das demonstrações contábeis.

1. **METODOLOGIA**

O presente estudo caracterizou-se como uma pesquisa aplicada por ter o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação na prática para solucionar problemas. Quanto à abordagem, a pesquisa apresentou-se como quantitativa, por demonstrar em números as informações a serem analisadas e qualitativa, por analisar aspectos relevantes para o meio de pesquisa. O objetivo da pesquisa classifica-se como exploratório, por proporcionar compreensão do assunto tratado por meio de levantamentos bibliográficos e documentais. Classifica-se também como pesquisa descritiva, por ter o objetivo de descrever e registrar os fatos observados sem que sofram interferências (SILVA et al., 2013 apud PRODANOV, 2013). Dentro dos procedimentos técnicos, a pesquisa documental é o que melhor se adaptou ao problema proposto, por ter o objetivo de fazer o levantamento das demonstrações contábeis e notas explicativas das companhias listadas na Bovespa.

O universo da pesquisa compreende as companhias de capital aberto do setor elétrico. Foram encontradas 57 empresas no setor de energia elétrica. Do total das empresas, cinco foram utilizadas como amostragem. Dessa forma, as companhias que compõem o universo da pesquisa foram numeradas sendo definidas por sorteio. A amostra foi composta pelas seguintes empresas: Bonaire Participações S/A, Companhia Paranaense de Energia, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Energisa S/A, RGE Sul Distribuidora de Energia S/A. A amostragem não estatística aplicada não permite inferir generalizações sobre o setor, apenas sobre as empresas pertencentes da amostra.

Os seguintes passos foram realizados para desenvolver a pesquisa: a) estruturar as empresas do setor elétrico, utilizando o sítio eletrônico da BOVESPA; b) selecionar as demonstrações contábeis do exercício de 2016 para aplicar a pesquisa; e c) rastrear os itens objetos de notas explicativas sugeridas pelos CPC 26 (R1), pela Lei 6.404/76 e pela Instrução Normativa da CVM com auxílio da ferramenta localizar.

Dessa forma, todos os itens foram tabulados possibilitando a análise comparativa dos dados, identificando se atendem às legislações. Posteriormente, os dados foram interpretados para obterem-se conclusões. Portanto, o estudo delimita-se ao exercício de 2016 e as inferências restringem-se às empresas que compõem a amostra.

1. **ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Inicialmente buscou-se analisar as exigências do CPC 26 (R1), que tratam de informações essenciais para compreensão das demonstrações contábeis.

Tabela 5. Divulgação dos itens recomendados pelo CPC 26 (R1)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item sugerido | Nº de empresas que divulgaram | Percentual de empresas que divulgaram |
| Natureza jurídica e domicílio da entidade | 5 | 100% |
| Dar destaque para as áreas de atividades que a entidade considera mais relevantes | 2 | 40% |
| Declaração de conformidade com os Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações do CPC | 5 | 100% |
| Base de mensuração utilizadas | 5 | 100% |
| Novas normas e políticas contábeis alteradas | 5 | 100% |
| Outras políticas utilizadas que sejam relevantes | 5 | 100% |
| Apresentação dos itens pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas | 3 | 60% |
| Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos | 4 | 80% |
| Objetivos e políticas de gestão de risco financeiro da entidade | 4 | 80% |
| Resultados médios | **4,2** | **84%** |

Fonte: elaborado pelos autores, 2018.

Após analisar as notas explicativas das companhias, 100% das empresas divulgaram a natureza jurídica e endereço, a declaração de conformidade, a base de mensuração utilizadas, novas normas e políticas contábeis alteradas e outras políticas relevantes. Essas informações são essenciais para interpretação das demonstrações e para que possam ser comparadas com outras demonstrações. Em relação à divulgação das áreas de atividade que a entidade considera mais relevante, somente 40% divulgaram essa informação. No resultado geral, 84% das empresas pesquisadas divulgaram em notas explicativas os itens sugeridos pelo CPC 26 (R1).

Tabela 6. Divulgação dos itens recomendados pelo §5º do artigo 176 da Lei nº 6.404/76.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item sugerido | Nº de empresas que divulgaram | Percentual de empresas que divulgaram |
| Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo; | 5 | 100% |
| Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes; | 4 | 80% |
| O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações; | 4 | 80% |
| Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; | 3 | 60% |
| A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo; | 4 | 80% |
| O número, espécies e classes das ações do capital social; | 4 | 80% |
| As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício; | 1 | 20% |
| Os ajustes de exercícios anteriores; | 4 | 80% |
| Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia; | 3 | 60% |
| Resultados médios | **3,5** | **71%** |

Fonte: elaborado pelos autores, 2018.

Conforme observado a Tabela 6, os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais são divulgados por 100% das empresas pesquisadas. Trata-se de operações que devem ser prestadas também para entidades públicas. Com relação às opções de compra de ações outorgadas, somente 20% divulgaram essa informação em notas explicativas. Os itens que tratam dos ajustes de exercícios anteriores e o número, espécie e classe das ações do capital social foram divulgados por 80% das empresas pesquisadas. No resultado global, observou-se que 71% das empresas pesquisadas divulgaram os itens apresentados em notas explicativas, atendendo à Lei 6.404/76.

Tabela 7. Divulgação dos itens recomendados pela instrução da CVM.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Item Sugerido | Nº de empresas que divulgaram | Percentual de empresas que divulgaram |
| 1. Ações em tesouraria; | 1 | 20% |
| 2. Adoção de nova prática contábil e mudança de política contábil; | 4 | 80% |
| 3. Ágio/deságio; | 4 | 80% |
| 4. Ajuste a valor presente | 2 | 40% |
| 5. Arrendamento mercantil (*leasing*); | 4 | 80% |
| 7. Ativo imobilizado; | 3 | 60% |
| 8. Ativo intangível; | 4 | 80% |
| 10. Benefícios a empregados; | 4 | 80% |
| 12. Capital social autorizado; | 4 | 80% |
| 13. Combinação de negócios | 2 | 40% |
| 14. Continuidade normal dos negócios; | 3 | 60% |
| 16.Contratos de seguro; | 4 | 80% |
| 17. Correção de erros de períodos anteriores; | 4 | 80% |
| 18. Créditos eletrobrás | 2 | 40% |
| 19. Custos de transação e prêmios na emissão de papéis | 2 | 40% |
| 20.Debêntures; | 5 | 100% |
| 24. Demonstrações contábeis consolidadas; | 4 | 80% |
| 25. Demonstrações separadas; | 5 | 100% |
| 26. Destinação de lucros constantes nos Acordos com Acionistas; | 3 | 60% |
| 27. Dividendo por ação | 2 | 40% |
| 28.  Dividendos propostos; | 5 | 100% |
| 31. Equivalência patrimonial; | 3 | 60% |
| 32. Estoques; | 3 | 60% |
| 33. Evento subsequente | 2 | 40% |
| 34. Incorporação, fusão e cisão; | 3 | 60% |
| 36. Informações sobre concessões; | 3 | 60% |
| 37.  Instrumentos financeiros; | 5 | 100% |
| 38. Investimento em coligada e em controlada; | 3 | 60% |
| 40. Juros sobre capital próprio; | 3 | 60% |
| 41. Lucro ou prejuízo por ação; | 5 | 100% |
| 42. Mudanças em estimativas contábeis; | 3 | 60% |
| 44. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa | 4 | 80% |
| 46. Programa de recuperação fiscal (refis) | 2 | 40% |
| 47. Propriedade de investimento | 1 | 20% |
| 48. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; | 5 | 100% |
| 49. Receitas; | 5 | 100% |
| 50. Redução ao valor recuperável de ativos; | 4 | 80% |
| 51. Remuneração dos administradores; | 3 | 60% |
| 52. Reserva de lucros a realizar | 2 | 40% |
| 53. Reservas – detalhamento; | 5 | 100% |
| 54. Retenção de lucros | 2 | 40% |
| 55. Seguros; | 4 | 80% |
| 56. Subvenção e assistência governamentais | 3 | 60% |
| 57. Transações entre partes relacionadas; | 3 | 60% |
| 58. Tributos sobre o lucro; | 4 | 80% |
| 59. Variações cambiais e conversão de demonstrações contábeis; | 3 | 60% |
| Resultado médio | **2,6** | **53%** |

Fonte: elaborado pelos autores, 2018.

Na Tabela 7 foi apresentado o atendimento dos itens sugeridos pela Instrução Normativa da CVM. Os itens da instrução 20, 28, 37, 41, 48, 49 e 53 foram divulgados por 100% das empresas. Trata-se de itens relevantes nas operações das empresas, como é o caso dos instrumentos financeiros que permitem aos usuários a avaliação da significância desses instrumentos para a posição patrimonial/financeira e para o desempenho da entidade (IUDÍCIBUS et al., 2010). Observa-se que o item 27 e o item 41 devem ser mencionados em notas explicativas da mesma forma, porém o item 27 foi divulgado apenas por 40% das empresas pesquisadas. Somente três empresas divulgaram os itens 14 e 26, sendo informações relevantes para avaliação do usuário da contabilidade, uma vez que implica critérios para a continuidade dos negócios. No resultado global, notou-se que 53% das empresas pesquisadas divulgaram os itens apresentados em notas explicativas, atendendo à Instrução Normativa da CVM.

Os resultados obtidos demonstram que as empresas analisadas do setor elétrico (84%) melhor atenderam às exigências do CPC 26 (R1). Por se tratar de descrições e detalhamentos acerca da elaboração das demonstrações contábeis, essas informações contribuem para a correta interpretação do usuário. Com relação à Lei 6.404/76, as empresas estudadas divulgaram 71% dos itens exigidos, sendo que os principais critérios de avaliação foram publicados por 100%. As empresas divulgaram 53% dos itens sugeridos pela Instrução Normativa da CVM. Portanto, esta foi a menos contemplada pelas companhias.

Com base nessa pesquisa, foi possível identificar que os itens sugeridos pelo CPC 26 (R1) e pela Lei 6.404/76 tiveram seus itens divulgados em sua maioria. As exigências de publicação dos itens em notas explicativas da Instrução da CVM foram parcialmente atendidas pelas empresas do setor elétrico estudadas, sendo alguns itens não divulgados e outros itens possuindo relação, porém não divulgados da mesma forma.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As notas explicativas possuem papel fundamental para a compreensão das demonstrações contábeis. Por intermédio das informações fornecidas em notas explicativas é possível descrever as práticas contábeis pela companhia e os principais critérios de avaliação. São destinadas a atender às necessidades dos usuários e proporcionar a comparabilidade das informações.

Dessa forma, no presente trabalho buscou-se analisar o conteúdo das notas explicativas apresentadas pelas companhias abertas brasileiras do setor elétrico. O objetivo geral proposto foi alcançado por meio de levantamento de dados da amostragem e rastreamento dos itens objetos de notas explicativas sugeridas pelos CPC 26 (R1), pela Lei 6.404/76 e pela Instrução Normativa da CVM. A pesquisa delimitou-se ao exercício de 2016 e as inferências restringem-se às empresas que compõem a amostra.

Por meio da pesquisa, os resultados demonstraram que as empresas de capital aberto do setor elétrico divulgaram em sua maioria os itens sugeridos pelo CPC 26 (R1) e pela Lei 6.404/76. Em relação à Instrução Normativa da CVM, as empresas não atenderam plenamente aos itens sugeridos. Por meio da fundamentação teórica, foi possível evidenciar a utilidade das notas explicativas e indicar os itens exigidos para divulgação.

Tornou-se possível constatar que as companhias estudadas, ao divulgar as exigências do CPC 26 (R1) e da Lei 6.404/76, contribuíram de forma favorável para a interpretação de suas demonstrações contábeis, facilitando para o correto uso das informações contábeis. Por outro lado, a falta de divulgação de alguns itens exigidos pela Instrução Normativa da CVM impossibilita aos usuários explorar os dados que não foram informados, podendo prejudicar sua análise e interpretação.

Observa-se que a falta de uma estrutura padronizada para divulgação das notas explicativas dificulta a correta elaboração das notas explicativas. Nota-se ainda que alguns itens abordados na Instrução Normativa da CVM estão informados também na Lei 6.404/76, podendo provocar conflitos no momento da elaboração das notas explicativas.

Por fim, sugere-se, para trabalhos futuros, aprofundar a pesquisa em apenas um dos itens tratados neste trabalho ou utilizar outros itens para realizar a pesquisa. Adicionalmente, podem-se analisar outros setores das companhias de capital aberto e comparar resultados obtidos nessa pesquisa.

1. **REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso de contabilidade avançada em IFRS e CPC.** São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. Constituição (1976). **Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976**. Sociedades Por Ações. Brasília, SANTA CATARINA, 17 dez. 1976. p. 1-94.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 26 (R1)**: Apresentação das demonstrações contábeis. 26 ed. Brasília: Cpc, 2011. 46 p. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312\_CPC\_26\_R1\_rev 12.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2017.

FERREIRA, Ricardo José. **Contabilidade básica**: teoria e questões comentadas. 6. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2008.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael E. Van. **Teoria da contabilidade.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E. R.; Santos, A. **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

MANUAL de contabilidade do setor elétrico. **ANEEL.** Disponível em: <http://www2.aneel.gov.br/arquivos/PDF/MCSE\_-\_Revis%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2018.

MANUAL de contabilidade do sistema CFC/CRCs. **Portal CFC.** Disponível em <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/manual\_cont.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2017.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de contabilidade básica:** uma introdução à prática contábil. 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SILVA, César Augusto Tibúrcio; TRISTÃO, Gilberto. **Contabilidade básica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA, Josilaini da; FONSECA, Larissa de Matos; NOGUEIRA, Daniel Ramos. **Nível de Conformidade do Pronunciamento CPC 28:** uma análise nas companhias abertas brasileiras. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/5CCF/20140428081656.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2018.